dendo ser prorrogado, se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

JOSÉ CARLOS TRAFANI
1º SECRETÁRIO

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 028 / 89 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA A SEGUINTE . . .

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do Cargo de Vereador do Sr. José Carlos Trafani, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de setembro p. futuro e término em 04 de outubro de 1.989, para fins de tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º:- A licença em referência está sendo concedida com bano Art. 21, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º:- Esta Resolução estrrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA
- PRESIDENTE -

JOSÉ CARLOS TRAFANI
1º SECRETÁRIO

.....

.....

.....

- RESOLUÇÃO Nº 029 / 89 -

"Estabelece normas regimentais de funcionamento da Câmara Municipal na elaboração da Lei Orgânica do